LEI N.° 703, DE 21 DE JULHO DE 2.008

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2.008 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício, crédito especial através da dotação orçamentária 1.01.01.031.0101.2137-3.3.90.05 – Pagamento de Outros Benefícios de Servidor Segurado – Outros Benefícios Previdenciários – no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2° - Como recurso à abertura do crédito especial citado no artigo 1°, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação: 1.01.01.031.0101.1.001 – 4.4.90.51 – Investimentos da Câmara Municipal - valor R$ 3.000,00.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 21 de julho de 2008.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL